

RESOLUÇÃO Nº 76/CONSUN/2018.

Regulamenta a Comissão Multidisciplinar da Unoesc.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a **Comissão Multidisciplinar** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para atuação da Unoesc Virtual, composta por um representante dos seguintes setores, indicado pela Pró-reitoria de Graduação:

- I. Da Coordenação da Unoesc Virtual, que a preside;
- II. Da Coordenadoria de Comunicação, Informação e Tecnologia - CTIC;
- III. Do Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP;
- IV. Da Editora para Designer Instrucional e Produção Gráfica e para Revisão Linguística;
- V. Dos cursos de graduação;
- VI. Dos cursos de especialização e extensão;

Art. 2º Estabelecer que a Comissão Multidisciplinar será designada e nomeada pelo Reitor, para um período de quatro anos, passível de recondução.

Parágrafo único. Na ocorrência de vacância na composição da Comissão, a Pró-reitoria de Graduação faz a indicação de novo membro da mesma classe, que assume a vaga até completar o período, junto com os demais membros.

Art. 3º São atribuições da Comissão Multidisciplinar:

Universidade do Oeste de Santa Catarina

- I. Responsabilizar-se pelos processos de gestão na modalidade a distância no aspecto pedagógico, de planejamento da oferta do curso, de análise, aprovação e produção dos materiais didáticos.
- II. Orientar e dar suporte para que a produção e organização de materiais didáticos das disciplinas no ambiente virtual de aprendizagem tenham linguagem EaD;
- III. Avaliar e sugerir uso dos equipamentos e softwares utilizados na EaD, bem como auxiliar a análise e desenvolvimento de ferramentas digitais para ambientes virtuais.
- IV. Atuar no desenvolvimento de recursos instrucionais para materiais didáticos para a EaD, planejar, criar e dar suporte e manutenção de interfaces digitais do ambiente virtual de aprendizagem.
- V. Orientar e Auxiliar na produção de materiais para campanhas publicitárias.
- VI. Sugerir e orientar os temas e conteúdos que devem ser trabalhados na capacitação continuada dos professores e tutores;
- VII. Avaliar e sugerir melhorias nos processos pedagógicos dos cursos;
- VIII. Definir e encaminhar a documentação que compõe a metodologia tutorial dos cursos EaD;
- IX. Outras atribuições designadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º A Comissão reúne-se, ordinariamente, duas vezes no semestre e, extraordinariamente sempre que convocada pelo seu Presidente.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Referendada em 11 de setembro de 2018.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun